



# RESOLUÇÃO 302

DE 21 DE MAIO DE 1997  
(Revogada pela Resolução nº 331/97)

**Ementa:** Revoga o Inciso XV do art. 5º e o Inciso III do art. 20 do anexo I da Resolução 281/96.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, consoante lhe confere o Artigo 6º, alíneas “a”, “c”, “n” e “r” da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960 e,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 12 da Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, modificada pela 9.120 de 26 de outubro de 1995,

CONSIDERANDO o veto da Presidência do CFF aprovado em Reunião Plenária, das Sessões dos dias 25 e 26 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar o Inciso XV do art. 5º e o Inciso III do art. 20 do anexo I da Resolução 281/96.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

ARNALDO ZUBIOLI  
Presidente-CFF

(DOU 22/05/1997 - Seção 1, Pág. 10694)